

# 2024

## CERTIFICAÇÃO POR TÍTULO

# MANUAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL 'ADMINISTRADOR DE SEGURANÇA EMPRESARIAL' - ASE



## ABSEG

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA

Versão 01T

ABSEG

Agosto/2024

## Sumário

1. SOBRE A ABSEG, ADESG-SP e a CERTIFICAÇÃO ASE .....	3
2. CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ASE – ADMINISTRADOR DE SEGURANÇA EMPRESARIAL .....	4
3. PRÉ-REQUISITOS .....	6
Tabela 1 – Critérios para pontuação da experiência profissional .....	8
4. MODALIDADE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL .....	10
4.1. Processo de Obtenção da Certificação ASE .....	10
4.2. Pontuação .....	11
4.3. Grupo A .....	11
4.4. Grupo B .....	12
4.5. Grupo C .....	13
4.6. Análise da Documentação .....	14
4.7. Resultados da Análise da Documentação .....	15
5. INVESTIMENTO PARA O EXAME E CERTIFICAÇÃO ASE .....	15
6. RECERTIFICAÇÃO .....	16
7. PERDA DA CERTIFICAÇÃO .....	18
8. COMITÊS DE CERTIFICAÇÃO .....	19
Comitê Consultivo - ABSEG .....	19
Comitê Executivo - ADESG-SP .....	19
ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO E RECERTIFICAÇÃO ASE .....	20
ANEXO II - DECLARAÇÃO .....	23

## **1. SOBRE A ABSEG, ADESG-SP e a CERTIFICAÇÃO ASE**

A Associação Brasileira de Profissionais de Segurança – ABSEG é uma entidade brasileira, sem fins lucrativos, constituída em 30 de março de 2005, sediada em São Paulo - SP, na Rua Bernardino Fanganiello, 691 – 3º Andar, Casa Verde, Cep 02512-000. Tem por objetivo promover capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de todos que atuam no segmento da segurança e proteção, em suas mais diversas modalidades. Integração, intercâmbio de conhecimentos com outras associações, instituições, desenvolvimento de projetos e ações que contribuam para melhorar a qualidade da segurança privada e pública no país.

A Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG-SP - cumpre, desde a sua fundação, em 7 de dezembro de 1951, a missão de congregar diplomados da Escola Superior de Guerra - ESG - e dos Ciclos de Estudos realizados em todo país, incentivando sua participação nos debates dos problemas da comunidade e nas propostas para solução. É uma instituição civil, sem fins lucrativos.

Desde sua fundação vem prestando, ininterruptamente, notórios serviços ao país no aperfeiçoamento de profissionais de alto nível intelectual, através de 27 Delegacias, disseminadas por todo o território nacional.

A ADESG-SP, entidade de expressão nacional, de alta credibilidade, estabeleceu contrato de parceria de serviços com a ABSEG, com o objetivo de examinar os documentos apresentados pelos candidatos e verificar a documentação necessária.

## **2. CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ASE – ADMINISTRADOR DE SEGURANÇA EMPRESARIAL**

Com essa certificação, anunciada em 30 de março de 2007, a ABSEG, em parceria com a ADESG-SP, coloca ao alcance do profissional de segurança brasileiro a oportunidade de reconhecimento como detentor de um conjunto de requisitos e de conhecimentos que o diferencie no mercado. A certificação integra formação acadêmica, títulos, experiência profissional e, se for o caso, uma aferição. A certificação representa vantagens também para as empresas que vierem a se utilizar dos serviços desse profissional certificado, pois terá a certeza de que contratará um profissional com as qualificações requeridas. A importância de uma certificação desse porte fica mais clara quando se sabe que, algumas pesquisas, constataam que profissionais com certificação semelhante ao ASE, ganham salários 30% mais elevados do que os profissionais não certificados.

A **Certificação ASE – Administrador de Segurança Empresarial** é dirigida aos profissionais de segurança (patrimonial, empresarial, corporativa) de todas as organizações - privadas e públicas - uma vez que a gestão por meio do ciclo do PDCA – Planejar, Fazer, Auditar e Ajustar, gerando um padrão, é empregado na proteção de ativos, processos, serviços e informações aplica-se nas diversas verticais de negócios.

Para a realização desse projeto, a ABSEG e ADESG-SP contam com o COMITÊ CONSULTIVO e COMITÊ EXECUTIVO, formado por associados, adimplentes, das duas entidades. Buscando apoio e participação de outros associados, o Comitê Consultivo realizou pesquisas para identificar o conjunto de habilitações, experiências e conhecimentos indispensáveis para a gestão da segurança.

Todo o processo é conduzido pela ADESG-SP, que examinará os documentos apresentados pelos candidatos, fará as verificações necessárias e aplicará os critérios de apuração de pontuação. A Certificação ASE tem validade de 5 (cinco) anos, decorrido este período, o profissional deverá solicitar a recertificação.

Recomendamos leitura completa deste manual e visita ao nosso site ([www.abseg.org.br](http://www.abseg.org.br)), como providências iniciais para a obtenção de informações sobre a Certificação ASE. Antes de iniciar o processo, certificar-se que o manual em sua posse é a última versão. A ABSEG pode fazer alterações nesse manual, sem consentimento prévio do interessado.

Este manual, versão 01T, substitui a versão 13 (certificação por título e recertificação) a partir de 01/08/2024.

Todas as solicitações baseadas na versão 13 (certificação por título e recertificação), devem ter o processo finalizado até 01/08/2024

Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na ABSEG, através do e-mail [abseg@abseg.org.br](mailto:abseg@abseg.org.br).



### 3. PRÉ-REQUISITOS

Para se tornar um **Administrador de Segurança Empresarial – ASE**, por títulos e experiência profissional, o candidato deve ter as seguintes características:

- a) Ser profissional da área de segurança empresarial (prestador, tomador ou consultoria).
- b) Possuir experiência profissional de acordo com o estabelecido na tabela 1, abaixo, devendo obter no mínimo 400 pontos.
- c) Ter conduta ilibada.
- d) Ter formação universitária.

Para comprovar as características acima, todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- 1) Cópia ou original das certidões negativas criminais da justiça federal, estadual, eleitoral, antecedentes criminais e comprovante da situação militar (para homens).
- 2) Cópia do diploma de curso superior.
- 3) Cópia dos registros na carteira de trabalho, contrato social da empresa em que é sócio ou declaração da empresa/organização em que trabalha, trabalhou, presta ou prestou serviços como funcionário ou consultor (papel timbrado e assinado por autoridade competente/Representante Legal).

*Observação: As atividades de consultoria também poderão ser comprovadas por Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo cliente, citando o nome do consultor. No caso de titulares de Microempresa ou firmas Individuais, poderão ser fornecidas cópias das Notas Fiscais emitidas no período, onde esteja claramente descrita a atividade Prestação de Serviços de Consultoria em Segurança.*

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Caracteriza-se a função de gestão na área de segurança empresarial quando o candidato trabalhou como coordenador, gestor, gerente ou diretor de segurança

- empresarial (no tomador ou prestador ou consultoria).
- b) Quando o registro na carteira profissional for insuficiente para identificar os requisitos do item 1, o empregador deve declarar as atividades e responsabilidades do profissional no período laboral, bem como, se exerce em tempo integral ou parcial (informar as horas trabalhadas) e da mesma forma para as respectivas promoções de cargo, em documento personalizado da empresa empregadora com firma reconhecida em cartório.
  - c) Exercer função direta de gestão na área de segurança pública ou defesa nacional – as ações de planejamento, organização e controle são relativas as atribuições de sargento para cima.
  - d) A pontuação pode ser contabilizada levando-se em consideração os meses de experiência.

**Para inscrição, além dos documentos acima é necessário:**

- 1) Formulário de solicitação da Certificação ASE (Anexo I) devidamente preenchido.
- 2) Declaração (Anexo II) com firma reconhecida em cartório.
- 3) Cópia do documento de identidade.
- 4) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF).
- 5) Cópia de comprovante de residência (conta de condomínio, água, luz ou telefone)
- 6) Cópia do comprovante de recolhimento da taxa (**vide capítulo 6**).

**Orientações Gerais:**

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

### **Tabela 1 – Critérios para pontuação da experiência profissional**

Os pontos serão cumulativos na tabela 1, entretanto, o tempo computado como “função na área de segurança empresarial” não poderá sobrepor o tempo de gestão.

A experiência profissional deve ser como tomador ou prestador de serviços e o cargo/função deve ser específico, como por exemplo: analista, supervisor ou coordenador de segurança empresarial, instrutor de curso de formação de vigilante, vigilante.

Ex: O profissional trabalhou durante 7 anos no departamento de segurança, mas apenas 3 anos como coordenador. Total de pontos: 4 anos x 40 pontos (Função de segurança) + 3 anos x 80 pontos (Gestão de segurança) = 400 pontos.

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Métrica</b>	<b>Limite Máximo</b>
Exercer cargo (coordenador, gerente, diretor) na gestão (planejamento, organização, controle e gerenciamento) na área de segurança empresarial.	80	Ano no cargo	400
Exercer função (de vigilante, encarregado, inspetor, analista e supervisor) na área de segurança empresarial (sem sobrepor ao período de Gestor).	40	Ano no cargo	200
Exercer função de Coordenador / Diretor de cursos de segurança reconhecidos pelo MEC ou DPF.	50	Curso/ano	100
Exercer função de Instrutor em escola de formação de vigilante ou Professor universitário em disciplinas da área de segurança empresarial.	0,5	Hora/aula	100
Exercer função de consultor ou assessor de segurança empresarial	1 para cada 10 horas.	Atestado de capacidade técnica	200
Exercer função direta de gestão na área de segurança pública ou defesa nacional, a partir de Sargento (planejamento, organização, controle e gerenciamento).	30	Ano no cargo	150



- O instrutor deve apresentar credenciamento na Polícia Federal, válido ao menos por 3 anos + registro em carteira profissional, contrato ou declaração da escola de formação de vigilante, contendo a carga horária, disciplina, curso, horário e turma em que ministrou aula, registrada em cartório.  
Evidência de aulas ministradas emitida pela escola de formação de vigilantes.
- O professor deve apresentar o registro em carteira profissional, contrato ou declaração da faculdade/universidade contendo a carga horária, disciplina, curso, horário e turma em que ministrou aula, registrada em cartório.
- O Coordenador ou Diretor de cursos de segurança, reconhecidos, deve apresentar registro em carteira profissional, contrato ou declaração da instituição (escola de formação de vigilante ou universidade), contendo a grade: carga horária, disciplina/conteúdo, curso e horário de trabalho, registrada em cartório.

#### **4. MODALIDADE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Cumpridos os pré-requisitos do item 3, o candidato deverá apresentar os demais documentos que comprovem a formação profissional para obter a certificação. Deverá atingir a pontuação mínima de 400 pontos de Títulos (estudos e formação).

Além da documentação apresentada como pré-requisito, o candidato a modalidade títulos e experiência deve apresentar comprovação da formação profissional através de cópia dos diplomas ou certificados de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, quando for o caso. Todos os cursos deverão ser reconhecidos pelo MEC. No caso de mestrado ou doutorado, estes devem ser recomendados pela CAPES. Os possuidores de cursos internacionais, em especial os estrangeiros diplomados em seus países de origem, deverão apresentar o documento correspondente ao diploma de curso superior, devidamente traduzido por tradutor juramentado, além de informar o documento de reconhecimento da instituição e do referido curso. Estão dispensados de tradução juramentada, documentos nas línguas: Inglesa, Espanhola e Italiana.

Obs.: Os casos não enquadrados nas condições estabelecidas nesse manual serão avaliados pela Comissão de Certificação, que elaborará ata com as decisões.

##### **4.1. Processo de Obtenção da Certificação ASE**

Quando preenchidas as exigências estabelecidas como Pré-Requisitos, a documentação deverá ser encaminhada para a ABSEG, para que seja protocolada e encaminhada à ADESG-SP.

O candidato receberá, após a análise de seus documentos, uma comunicação (via e-mail) confirmando ou não sua inscrição no processo de certificação ASE por títulos e experiência.

## 4.2. Pontuação

A pontuação para aprovação direta na modalidade Títulos e Experiência Profissional deverá obedecer à seguinte totalização: mínimo de 800 pontos, sendo 400 em Experiência Profissional (item 3 - Pré-requisitos) e 400 em Títulos, Estudos e Formação, conforme abaixo:

## 4.3. Grupo A

O número total de pontos do quesito Títulos – Estudos e Formação serão totalizados somando-se os pontos obtidos nos Grupos A, B e C.

Critérios para pontuação

Será computada a pontuação de um único curso para este GRUPO

TÍTULOS - ESTUDOS E FORMAÇÃO	GRUPO	PONTUAÇÃO
Curso superior (graduação) concluído, com no mínimo quatro anos de duração, em qualquer área.	A	100
Curso superior concluído, com no mínimo três anos de duração em qualquer área		90
Curso superior concluído, com no mínimo dois anos de duração, em qualquer área.		80
Curso superior concluído, com no mínimo dois anos de duração e formação específica em segurança empresarial.		120

Obs. No estado de São Paulo, o curso de formação de soldado, que tem um ano de duração, tem validade de curso superior.

#### 4.4. Grupo B

Critérios para pontuação

Será computada a pontuação de um único curso neste GRUPO.

TÍTULOS - ESTUDOS E FORMAÇÃO	GRUPO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação ou MBA em qualquer área.	B	80
Mestrado concluído com dissertação em qualquer área.		110
Doutorado concluído com dissertação em qualquer área.		150
Pós-graduação ou MBA concluído em segurança empresarial.		130
Mestrado concluído com dissertação na área de segurança empresarial.		155
Doutorado concluído com tese na área de segurança empresarial.		200



#### 4.5. Grupo C

Critérios para pontuação

Será computada a pontuação de cada um dos itens que o candidato possuir neste GRUPO, respeitando o limite máximo de pontos para cada item.

TÍTULOS - ESTUDOS E FORMAÇÃO	GRUPO	PONTUAÇÃO	EVIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO
Cursos de extensão universitária na área de segurança empresarial, segurança nacional ou internacional, promovido por instituição de ensino universitário ou legalmente constituído e reconhecido	C	0,5 por hora/aula	Curso	100
Cursos com foco em segurança Patrimonial		0,5 por hora/aula	Curso	40
Palestrante em Seminários, Congressos ou similares e cursos específicos de segurança empresarial (presencial ou remoto)		1	Hora/aula	100
Participação em Congressos, Seminários e similares, com a temática de segurança empresarial (presencial ou remoto)		0,5	Hora/aula	100
Livros publicados, como único autor, em temas de segurança empresarial. Obs., não serão considerados, textos como: palavra do editor, palavra do presidente, ou pequenas notas ou artigo ou um capítulo		30	Obra	120
Livros publicados, como titular e com outros autores ou mesmo como coautor, em temas de segurança empresarial. Obs., não serão considerados, textos como: palavra do editor, palavra do presidente, ou pequenas notas		15	Obra	60
Artigos específicos publicados em órgãos da imprensa especializada em segurança empresarial. Obs., não serão considerados, textos como: palavra do editor, palavra do presidente, ou pequenas notas		5	Artigo	80
Artigos específicos publicados em órgãos da imprensa (Jornais e Revistas de Grande Circulação)		5	Artigo	40
Possuir certificação internacional específica (CPP, PSI, PSP, C3100) com ao menos 50% do tempo dentro da validade		100	Certificado	200
Entrevistas sobre assuntos específicos da Segurança Empresarial, através de qualquer meio de comunicação		10	Entrevista	100
Artigos publicados em sites especializados, exceto se já publicados em outras mídias		5	Artigo	50
Trabalhos vencedores do Prêmio ABSEG		20	Prêmio	60
Membro da diretoria de Associação s/ fins lucrativos no setor de segurança		30	Ano	150

### **Observações:**

- Os cursos, artigos, palestras e livros publicados, relacionados para contagem de pontos, devem possuir até dez anos de conclusão, exceto os cursos de graduação e pós-graduação. Os que ocorreram a mais de dez anos, de acordo com a data da solicitação de certificação, não contaram pontos.
- Os cursos de extensão universitários são validos para candidatos que já possuíam curso superior a época do curso de extensão.
- Os cursos ministrados com foco em segurança patrimonial devem ser específicos. Não serão aceitos cursos de atendimento ao cliente, cipeiro, qualidade, liderança e etc.
- Cursos reconhecidos são aqueles que exigem autorização do DPF (escolas de formação de vigilantes, por exemplo), do MEC (universidades) ou relacionadas aos órgãos ou associações de classes.

### **4.6. Análise da Documentação**

As solicitações deverão ser encaminhadas à sede da ABSEG.

Local: ABSEG – Associação Brasileira de Profissionais de Segurança

Rua Bernardino Fanganiello, nº 691

Casa Verde - São Paulo/SP

CEP 02.512-000

Fone/fax: (11) 3255 6573

E-mail: [abseg@abseg.org.br](mailto:abseg@abseg.org.br)

Posterior, sem abertura, será envelopado e encaminhada a ADESG, responsável pela validação de toda documentação baseado no manual da ABSEG.

#### 4.7. Resultados da Análise da Documentação

Será publicado no site da ABSEG ([www.abseg.org.br](http://www.abseg.org.br)) o edital com a relação de aprovados. Os que não obtiverem a pontuação mínima exigida receberão uma comunicação expressa.

#### 5. INVESTIMENTO PARA O EXAME E CERTIFICAÇÃO ASE

MODALIDADE	VALOR (R\$)	
	ASSOCIADO DA ABSEG	NÃO ASSOCIADOS
Títulos e Experiência Profissional	1.550,00	3.100,00
Recertificação	900,00	1.800,00

No caso de reprovação, em qualquer modalidade (certificação ou recertificação), o candidato não terá direito a reembolso do valor pago.

Recomenda-se pagar a taxa, para certificação por título, apenas após a validação prévia (como exclusividade para associado da ABSEG, adimplente) da pontuação.

## 6. RECERTIFICAÇÃO

A cada 05 (cinco) anos após obtida a certificação (por Prova ou Titulação), o profissional deverá renová-la por igual período, enviando ao Comitê de Certificação cópia dos comprovantes de atividades profissionais ou de estudos que completem a pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no período dos últimos 5 anos, conforme tabela abaixo, sob pena de perder sua certificação original.

Para solicitar a recertificação o ASE deverá preencher e enviar para a ABSEG os seguintes documentos: Formulário de solicitação (Anexo I), Declaração (Anexo II) e comprovante de pagamento (item 6).

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	EVIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO
Exercer cargo de coordenador, gerência, diretor, gestão ou consultoria na área de Segurança Empresarial (no prestador ou tomador) no período	50	Ano	250
Exercer outras funções (de vigilante, encarregado, inspetor, analista e supervisor) na área de Segurança Empresarial (no prestador ou tomador) no período	25	Ano	150
Formação superior, pós-graduação, MBA, Mestrado ou Doutorado em áreas diferentes, obtida no período	50	Diploma	150
Formação superior, pós-graduação, MBA, Mestrado ou Doutorado na área de Segurança Empresarial, obtida no período	100	Diploma	200
Participação como aluno em Congressos, Seminários ou similares, Cursos livres ou de Extensão com a temática de segurança empresarial realizados no período (presencial ou remoto) no período	1	Hora/aula	150
Ministrar aulas ou coordenar treinamentos e cursos sobre Segurança Empresarial em universidades e escolas de formação de vigilantes (presencial ou remoto) no período	5	Hora/atividade	200
Palestrante em Seminários, Congressos ou similares e cursos específicos de segurança empresarial (presencial ou remoto) no período	1	Hora/aula	100
Publicar artigos em órgãos da imprensa especializada ou geral acerca de temas de Segurança no período	10	Artigo	150
Livros publicados, como único autor, em temas de segurança empresarial. Obs., não serão considerados, textos como: palavra do editor, palavra do presidente, ou pequenas notas ou artigo ou um capítulo no período	100	Livro	200
Livros publicados, como titular e com outros autores ou mesmo como coautor, em temas de segurança empresarial no período. Obs., não serão considerados, textos como: palavra do editor, palavra do presidente, ou pequenas	30	Obra	120
Membro da diretoria de Associação s/ fins lucrativos no setor de segurança no período	30	Ano	150
Trabalhos vencedores do Prêmio ABSEG no período	20	Prêmio	60



- Obs. 1: Após a data de validade do certificado, caso o profissional ainda não tenha dado entrada ao processo de recertificação, terá até 6 meses para fazê-lo, pagando multa no valor de 50% do valor da certificação + o valor da recertificação. Passado esse prazo, o profissional perderá a certificação. Nesse cenário, não poderá mais se referir a si mesmo como "Profissional Certificado ASE" - e nem poderá mais usar essa designação, a qual é marca registrada e protegida. Seu nome será retirado do site da ABSEG. Apesar do cancelamento do registro ASE, um novo processo de certificação pode ser iniciado a qualquer tempo, com restrição de rerepresentar a documentação anteriormente utilizada.
- Obs. 2: Para os certificados e diplomas que não possuam a quantidade expressa de horas de participação, serão consideradas 2 horas por documento. Quando o evento for de 1 dia inteiro, serão consideradas 8 horas por documento. Também poderá ser informada a quantidade de horas através de declaração a parte da respectiva entidade.
- Obs. 3: A ABSEG poderá enviar comunicado através de e-mail para os profissionais associados, com dois meses de antecedência do vencimento da certificação. Caberá ao profissional certificado manter atualizado seus dados cadastrais junto a ABSEG.
- Obs. 4: O profissional ASE, é o único responsável pelo próprio processo de recertificação. Devendo enviar cópia ou original das certidões negativas criminais da justiça federal, estadual, eleitoral, antecedentes criminais junto com os demais documentos.
- Obs. 5: Na recertificação o material comprobatório da pontuação poderá ser enviado por meio eletrônico (arquivo em pdf e mídia, se for o caso).

## ➤ 7. PERDA DA CERTIFICAÇÃO

Má conduta ética profissional, prática de crime, ilícito ou qualquer ato que possa prejudicar a imagem dos profissionais de Segurança Empresarial, por parte de um profissional certificado, ensejará a cassação de sua Certificação ASE. Os casos serão julgados por um Conselho de Ética, composto por 05 (cinco) membros da ABSEG, que não possuam cargos estatutários, escolhidos por cinco diretores da associação. Cada diretor deverá indicar apenas um membro. A Presidência e/ou a Vice-Presidência não poderão indicar membros ao Conselho de Ética, mas deverão dar início ao processo por meio de convocação da Diretoria.

Estes membros deverão julgar o caso, podendo, de acordo com o resultado de sua votação aberta (por maioria simples) e registrada em Ata, cassar ou não a certificação do profissional envolvido, que poderá ser afastado do quadro associativo definitivamente.

As decisões do Conselho de Ética são irrecorríveis no âmbito interno da ABSEG.

Qualquer membro da ABSEG poderá solicitar à Diretoria a abertura de processo no Conselho de Ética, desde que tenha conhecimento de atos e provas concretas que o justifiquem.

Caso o fato seja de conhecimento público com divulgação em órgãos de imprensa, não será necessária nenhuma denúncia ou solicitação, devendo a Diretoria instaurar o processo imediatamente.

## 8. COMITÊS DE CERTIFICAÇÃO

### Comitê Consultivo - ABSEG

O comitê deve ser composto ao menos por 5 diretores certificados ASE e a partir daí por associados certificados ou diretores do executivo, sem certificação, sendo ilimitado o número de participantes, desde que aprovado pelo comitê a participação de novos integrantes.

- ✓ Cristiane Soriano Martins Santana – ASE
- ✓ Marco Antonio Lopes da Silva - ASE
- ✓ Tatiana Pereira C. M. Diniz – CPP, ASE
- ✓ Teanes Carlos Santos Silva – ASE
- ✓ Carlos Roberto Faria Salaorni - ASE

### Comitê Executivo - ADESG-SP

- ✓ Marco Antônio Pizzocaró
- ✓ Reinaldo Bento de Lima
- ✓ José Carlini

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO E RECERTIFICAÇÃO ASE**  
**Formulário de Solicitação**

**MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO**

- ( ) **Títulos e Experiência Profissional:** O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos.
- ( ) **Recertificação:** O candidato deverá pontuar 450 pontos ou mais de acordo com o item 7.

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo:			
Sócio da ABSEG: ( ) Sim Nº _____ ( ) Não			
Endereço (res):			
Nº.	Apto.	Compl.	Bairro:
Cidade:		CEP:	Estado:
Tel. ( )		Cel. ( )	Nextel:
E-mail:			

**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Titulação Universitária 1:		
Instituição:		
Cidade:		Estado:
Curso:	Início:	Término:
Titulação Universitária 2:		
Instituição:		
Cidade:		Estado:
Curso:	Início:	Término:



**INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS (Liste as 3 últimas empresas/instituições onde trabalhou e trabalhou)**

Empresa / Instituição 1:		
Endereço (com):		
Nº.	Compl .	Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Tel. ( )		Email ( )
Função:	Início:	Término:
Atividades desenvolvidas:		

Empresa / Instituição 2:		
Endereço (com):		
Nº.	Compl .	Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Tel. ( )		Email ( )
Função:	Início:	Término:
Atividades desenvolvidas:		

Empresa / Instituição 3:		
Endereço (com):		
Nº.	Compl .	Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Tel. ( )		Email ( )
Função:	Início:	Término:
Atividades desenvolvidas:		

Endereço para Correspondência:                    ( ) Residencial                    ( ) Comercial  
E-mail para Correspondência:                ( ) Pessoal                        ( ) Comercial

## **INSTRUÇÕES**

O Formulário de Solicitação, a documentação (cópias) listada nos pré-requisitos e a declaração (com firma reconhecida) devem ser remetidas para:

Comissão de Certificação ASE  
ABSEG – Associação Brasileira de Profissionais de Segurança  
Rua Bernardino Fanganiello, nº 691  
Casa Verde - São Paulo/SP  
CEP 02.512-000

Obs.: O reconhecimento de firma será exigido para a certificação, sendo dispensado na recertificação.

## ANEXO II - DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, emitido pela \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro não ter cometido nenhum ato que desabone a ABSEG, ADESG-SP, minha profissão e o programa de Certificação ASE. Declaro também estar ciente do disposto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), caso comprovada a inveracidade das informações.

Para maior clareza, firmo o presente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo (Firma reconhecida)